



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 37.812.661/0001-21 | Cel.: (32) 9 9820-7495

**LEI Nº 1400/2025.**

**Concede reajuste de vencimentos aos servidores do magistério público municipal.**


A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO/MG APROVA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a recomposição salarial do magistério público municipal no percentual de **6,27%** (seis vírgula vinte e sete por cento), no exercício de 2025.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paula Cândido - MG, 18 de fevereiro de 2025.

  
Everaldo Roberto da Conceição  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal, Conforme Art.  
96, da Lei Orgânica Municipal.  
Em 18 / 2 / 25

  
Luana Matias Vieira  
Secretária Municipal de Adm.  
Planejamento e Controladoria  
CPF: 014.823.816-56